



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.052, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.983

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de CR.\$-3.782.089,00 (treis milhões sete centos e oitenta e dois mil oitenta e nove cruzeiros), e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial para ocorrer com despesas em transporte de alunos de 1º. Grau no valor de CR.\$-3.782.089,00 (treis milhões setecentos e oitenta e dois mil e oitenta e nove cruzeiros).

Artigo 2º. - A fonte do recurso do presente crédito é proveniente do auxílio que a Prefeitura recebeu da Secretaria da Educação através da FUNDESP.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 1.983.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, por afixação na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
Secretária da Prefeitura